



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ
Rua Hamilton Silva, 1180, - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-068
Telefone: (96) 3223-9506

PORTARIA CRCAP Nº 084, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano de Contratações Anual do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá – CRCAP, para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Resolução CRCAP nº 189/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para o exercício de 2025, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a aprovação da Proposta Orçamentária Anual do CRCAP.

Art. 3º Caberá as unidades organizacionais do CRCAP as competências:

I - Inserir os dados do planejamento, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações ao responsável pelo controle do Plano de Contratações Anual.

II - Acompanhar a execução dos objetos constantes do Plano de Contratações Anual sob sua responsabilidade.

III - Comunicar a eventual não execução de algum objeto ao responsável pelo controle do Plano de Contratações Anual, com justificativa fundamentada.

IV – Avaliar a suficiência da dotação orçamentária, em caso de objetos não previstos no Plano de Contratações Anual 2025 julgados relevantes, produzindo toda a documentação de forma a viabilizar sua inclusão em eventual revisão do PCA 2025.

V - Responsabilidade por divulgação no portal da transparência .

Art. 4º A Diretoria Executiva do CRCAP será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las a Presidência do CRCAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

Contador Moisés Silva Campos
Presidente do CRCAP
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Silva Campos, Presidente**, em 28/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610145** e o código CRC **1CCEF572**.

Referência: Processo nº 907617110000850.000005/2024-16

SEI nº 0610145